

P Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto Universidade de São Paulo



Comissão de Graduação

Of.CG0162024/FEARP/10.04.2024.

Prezado,

A Comissão de Graduação da FEA-RP/USP em sua 226ª reunião, realizada em 21 de fevereiro de 2024, analisou o Ofício Of.SVAPACAD/001-2024/FEA-RP, de 16 de fevereiro de 2024, referente à procedimentos para formalização e aprovação de estágios, e deliberou por:

- 1. Retroatividade na aprovação do estágio: indeferir qualquer caso que não envolva falha/atraso de procedimento por parte da FEA-RP/USP. Ainda assim, se houver insistência por parte do estudante, o recurso deve ser submetido à apreciação da Comissão de Graduação nos termos do Artigo 254 do Regimento Geral da USP;
- 2. Prazo de tramitação e aprovação do estágio: reduzir o prazo de 12 (doze) para 7 (sete) dias úteis para a tramitação completa do processo de aprovação ou alteração do estágio. Se a documentação estiver incorreta, o prazo será reiniciado a partir da entrega da documentação correta;
- **3. Estágio com local de realização fora de Ribeirão Preto:** uniformizar o limite de distância para realização de estágios para todos os cursos e limitar a realização em empresas/instituições localizadas em um raio máximo de 100 (cem) quilômetros de Ribeirão Preto, exceto:
 - a. quando todos os créditos-aula da estrutura do curso do estudante tiverem sido cumpridos; ou
 - b. se o estágio for exclusivamente em home office. Nesse caso, a sede da empresa pode estar localizada em qualquer lugar, inclusive no exterior e desde que a empresa atenda à legislação brasileira para estágio.
- **4. Vigência do estágio em relação à duração do curso do aluno:** definir que o Serviço de Apoio Acadêmico fará a conferência dos seguintes pontos:



P Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto Universidade de São Paulo



Comissão de Graduação

- a. se o estudante possui disciplina(s) do próprio curso a ser(em)
 cumprida(s) e/ou crédito(s) em optativas;
- b. se o estágio será realizado dentro do período previsto para conclusão da estrutura curricular do curso do estudante.

Outro tipo de análise, se necessário for, será de competência da respectiva Coordenação de Estágio.

5. Termo de Compromisso de estágio e 6. Plano de estágio: solicitar ao Serviço de Apoio Acadêmico que se reúna com as Coordenações de Estágio para revisão desses documentos e apresentação de sugestões para apreciação da CG, se houver.

Além disso, a CG deliberou também que os Coordenadores de Estágio poderão rejeitar as solicitações cuja carga horária de estágio interfira na realização de disciplina(s) da estrutura do curso do estudante. Sendo assim, para que seja possível realizar a analise adequadamente, a documentação de estágio deve ser composta do Termo de Compromisso de Estágio, do Plano de Estágio, da gradehorária e da evolução no curso do estudante, ambas emitidos pelo Sistema Júpiter, bem como a discriminação do horário para realização do estágio e como será realizado: presencial, home office ou híbrido (presencial e home office).

Atenciosamente,

Profa. Dra. Adriana Cristina Ferreira Caldana Presidente da Comissão de Graduação FEA-RP/USP

Ao Senhor

Henrique Shuhama

Chefe do Serviço de Apoio Acadêmico da FEA-RP/USP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código BWQ3-GKAI-3J1D-37U6 no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/BWQ3-GKAI-3J1D-37U6

Adriana Cristina Ferreira Caldana

Nº USP: 477548

Data: 11/04/2024 04:22